

Lei nº. 1.263/2022

Em 03 de março de 2022.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 03/03/2022.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

“CRIA E DENOMINA CASA DE APOIO DE BARRETOS “VIRGÍNIA VALENTINI OLIVEIRA” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

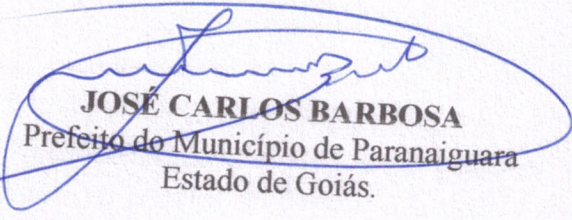
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Casa de apoio de Barretos, localizada na Avenida Doutor José Eberle Martins, número 1398, Jardim Soares, Barretos, São Paulo, CEP: 14784-345, que terá a seguinte denominação:

Casa de Apoio “Virgínia Valentini Oliveira”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2022.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.